



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO TOTAL DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art.12º da Lei Complementar nº101/2000

As estimativas das receitas para o exercício de 2026 foram estimada considerando-se prioritariamente a execução do orçamento do exercício de 2024, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso.

Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicos que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026. Os valores que constituem o cenário utilizado basearam-se em dados do Banco Central (posição em 17/04/2025). Os demais indicadores foram estimados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Os critérios adotados para a projeção das receitas no período 2026 são apresentados a seguir, considerando as principais categorias de receitas.

Variáveis Macroeconômicas	2026
PIB TOTAL (% do crescimento)	1,60
SELIC (% a.a.)	12,50
IPCA (%)	4,50
IGP-M - anual (%)	4,52
Taxa de câmbio (R\$/US\$)	6,00
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	76,02
Crescimento cadastro Imp. Predial Urbano (*) (%)	8,00
Inadimplência IPTU (*) (%)	9,70
Pagamento à Vista IPTU (%)	22,15
Desconto para IPTU à Vista (*) (%)	10,00
Aumento de Obras ISSQN (%)	9,17

Fonte: Banco Central - FOCUS SÉRIES: posição em 17/04/2025;

Os critérios adotados p/ projeção das receitas no período de 2026 são apresentados a seguir, considerando as principais categorias de receitas.

**Receita Tributária:** abrangem as receitas dos impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF, das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

- **IPTU** - receita estimada em função da variação do IPCA projetada pelo Banco Central. Conjuntamente com o IPCA, foram adotados fatores específicos aplicáveis ao IPTU como a taxa de crescimento do cadastro de contribuintes. Foram considerados ainda outros fatores, como a inadimplência, a proporção de pagamentos à vista (considerando nestes casos desconto de 10%) e os efeitos do georeferenciamento da Planta Genérica de Valores –PGV.

- **ISSQN** - imposto correlacionado com o nível da atividade econômica, tem a projeção de receita obtida a partir da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto de Serviços e da taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central e aumento de empresas prestado serviços no município.
- **ITBI** - na projeção desta receita foram utilizadas as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto Total e da inflação.
- **Taxas** - a estimativa deste grupo de receitas considerou o crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total em conjunto com a variação da inflação do IPCA médio.

**Receitas Patrimoniais** – a projeção deste grupo de receitas levou em consideração o fluxo de caixa e a taxa média de juros estimados para os próximos anos.

**Receita de Serviços** – abrange as receitas provenientes da prestação de serviços de água e esgoto e a receita de serviços administrativos, cuja projeção levou em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

**Transferências Correntes** – congregam os recursos transferidos ao Município, provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária; dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

- **FPM** – estimada em função da arrecadação do exercício corrigida pela taxa de inflação bem como pelo PIB estimados pelo Banco Central.
- **ICMS** – imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação, bem como o coeficiente estabelecido pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
- **IPVA** – na previsão de receita foi considerado o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total e a variação média da inflação.
- **FUNDEB** – a estimativa resultou da receita prevista para as transferências dos impostos que compõem sua base.
- **Demais transferências** – receitas resultantes das expectativas de formalização de convênios ou daqueles já em andamento, informadas pelas Secretarias que as gerenciam.

**Outras Receitas Correntes** – as principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito, da dívida ativa e dos programas de parcelamento incentivado. Os critérios adotados para a estimativa da receita de multas consideraram a implementação de ações relativas à fiscalização do trânsito, para a dívida ativa a projeção foi elaborada em função da arrecadação do exercício e do estoque da dívida e, para o PPI as adesões já realizadas pelos contribuintes aos programas.

**Transferências de Capital** – receitas informadas pelas Secretarias que as gerenciam, substancialmente relativas a convênios e contratos firmados ou a serem concretizados.

**Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB** – representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações e ICMS desoneração (L.C. 87/96), bem como das transferências de: ITR e IPVA.

Cordeirópolis 25 de abril de 2025.

**Renato Marcelo Mascarin**  
Diretor Contábil